

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro, a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em o Alvará de Loteamento nº **1/2021**, em nome de **Rui Vieira da Silva**, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito na **Rua do Colégio de São Miguel, n.º 353 - Fátima**, da freguesia de **Fátima**, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 10480** e inscrito na matriz predial Urbana, sob o artigo n.º **7687-P** da respetiva freguesia. -----

-----A operação de loteamento, aprovada por **Despacho de 08-03-2021**, do Exmo. Sr. Vice-Presidente **Natálio Reis**, no uso das competências delegadas pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, publicadas no edital n.º 768/2018, publicado no DR, II Série, n.º 157, de 16/08/2018, respeita o disposto no **PUF (Plano de Urbanização de Fátima)**, apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I (Planta de Síntese de loteamento L04), as seguintes características: -----

Área do prédio a lotear: **732,50 metros quadrados;** -----

Área do lote: **603,55 metros quadrados;** -----

Número de lotes: **1 (um);** -----

-----O Lote tem as seguintes características: -----

Lote Número Um: -----

Área máxima de construção: **1.953,40 metros quadrados;** -----

Área máxima de implantação: **444,53 metros quadrados;** -----

Área máxima de volumetria: **7.311,96 metros cúbicos;** -----

N.º máximo de pisos acima da cota da soleira: **5 (cinco);** -----

N.º máximo de pisos abaixo da cota da soleira: **1 (um), cave destinada a estacionamento e áreas técnicas;** -----

N.º máximo de fogos: **5 (cinco);** -----

N.º de Estacionamentos: **Habituação - 9 (nove) lugares; Comércio e Serviços – 9 (nove) lugares;** -----

Finalidade: **Habituação, comércio e serviços;** -----

Confrontações: -----

Norte com herdeiros de António Serralheiro; -----

Sul com estrada; -----

Nascente com herdeiros de António Serralheiro; -----

Poente com Álvaro Oliveira Serralheiro. -----

-----Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: **10 anos.** -----

-----Não são cedidas áreas relativas a espaços verdes públicos, espaços de utilização coletiva e equipamentos, tendo sido aplicado o regime de compensações correspondentes à área de **1.367,38 metros quadrados**, no valor de **25.202,12€**, referente à guia n.º **918 de 05/08/2021**. -----

-----A área a ceder para domínio público de **128,95 metros quadrados**, inclui a parcela sobrança da operação de loteamento com 6,65 metros quadrados. -----

Condicionamentos da aprovação: -----

-----As obras de urbanização, previstas na via pública, devem ser realizadas durante a execução das obras de edificação previstas para o lote, assim como devem estar concluídas aquando o pedido de autorização de utilização do edifício a construir no lote. -----

-----As obras de urbanização, previstas na via pública, devem cumprir as condições constantes no despacho de 03/12/2020, decorrentes da informação da Divisão de Projetos Técnicos (DPT), que se transcrevem: -----

-----*Deve apresentar sinalização (vertical e horizontal) referente ao estacionamento de acesso a pessoas com mobilidade condicionada, assim como representar o rebaixamento ao passeio contíguo ao lugar de estacionamento. Deve ainda apresentar projeto de águas pluviais prevendo a sua drenagem com a realocação dos sumidouros existentes de modo a alinhá-los com os novos limites da faixa de rodagem. No caso das restantes infraestruturas (águas, energia elétrica, gás e telecomunicações), os projetos das especialidades devem prever as ligações às infraestruturas existente, devem ser todas subterrâneas. Não sendo possível, devem ficar garantidos, negativos para o efeito;* -----

-----*Deve prever o reforço das camadas base na zona de acesso ao edifício. Quanto ao material dos lugares de estacionamento e do passeio, não se vê inconveniente em que seja no material conforme já proposto na planta - áreas de cedência (L03).* -----

-----Registado na Divisão de Urbanismo e Território através da guia n.º **917 de 05/08/2021**, de um total de **13.721,84€**, referente às taxas de reforço, manutenção de infraestruturas e administrativas. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro.

----- Para constar se publica o presente Aviso. -----

-----Ourém, Paços do Concelho, **seis de agosto de dois mil e vinte e um** -----

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.